



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se o presente processo licitatório - Tomada de Preço tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Portanto, se faz necessário a contratação de uma empresa de execução dos serviços de engenharia, no projeto que almejamos executar, buscamos a melhoria, eficiência e a adaptação da infraestrutura física e das necessidades do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelina Gomes de Almeida.

Observou-se junto ao departamento de Engenharia, com visita local a unidade escolar acima citada a necessidade de ampliar e reformar com algumas alterações que serão feitas na estrutura física para proporcionar maior conforto aos funcionários e alunos para possibilitar um melhor desempenho nas atividades escolares.

Além disso, a construção de novas salas de aula atenderá aos alunos que estão alocados em outras escolas e ressalta-se ainda que o local atenderá alunos residentes no entorno da EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA, pois, a mesma encontra-se com maior proximidade da escola EMEF NARA SEIXAS que fora desativada no final do ano de 2021.

Neste sentido, dispõe a justificativa técnica em anexo elaborada pelo departamento de engenharia, através do assessor de planejamento e engenharia **LUCAS BORGES NUNES**.

Em razão dos fatos expostos, temos por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de uma empresa para a reforma desta secretaria como objeto alhures. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência,



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

*Regulamenta o Decreto nº9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

***I - para obras e serviços de engenharia:***

***b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).***

Imprescindível destacar, que a Administração Pública através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, conclui-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construir e reformar a unidade escolar, visando a melhoria das estruturas físicas para a acomodação, qualidade e conforto dos servidores e dos alunos que frequentam o ambiente escolar.

Diante disso, foi analisado a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a tal demanda.

Redenção – Pará, 16 de março de 2022.

VANDERLY ANTONIO  
LUIZ  
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF X3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200  
Dados: 2022.03.16 13:07:39 -03'00'

***Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira***  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 008/2021-PMR*



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA.

Observou-se a necessidade de ampliar e reformar, a EMEF ZELINA GOMES DE ALMEIDA localizada Rua Maria Paula, Quadra 55, Lote 01, Residencial Primavera, zona urbana do município de Redenção. Será realizado a construção de 04 salas de aula ao total nesta unidade de ensino

As novas salas de aula que serão construídas serão para melhorar o atendimento aos alunos da escola desativada EMEF Nara Seixas que hoje estão em outras unidades de ensino que se encontram com superlotação, e com a construção dessas novas salas esses alunos poderão ser remanejados para as escolas que serão ampliadas, diminuindo a superlotação e melhorando a qualidade de ensino dos alunos.

As quatro salas de aula serão construídas com vedação com blocos cerâmicos, portas de janelas de vidro temperado, estrutura do telhado de madeira, telha de cerâmica tipo romana, e revestimento com reboco, emassamento com massa PVA, Acrílica e tintas acrílicas. E assim como nas salas novas, toda a estrutura existente será totalmente pintada.

Ressaltando que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora irá responder por cada item, prazo e questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Esta é a justificativa.

Redenção-PA, 15 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS BORGES NUNES**

*Assessor de Planejamento e Engenharia*  
*Portaria nº 052/2021 - PMR*